

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 007/16****SEI n.º 0003829-72.2017.6.17.8000**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2016, que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e a Potencial Engenharia e Instalações Ltda.**

CONTRATANTE: a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do Anexo V, Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: Potencial Engenharia e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.109/0001-34, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, CEP. 40.255-020, representada por seu Sócio Hugo Luiz Galvão Barros, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade profissional sob o n.º 25.694D, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – BA, inscrito no CPF/MF n.º 545.531.645-15, residente na Avenida Santa Luzia, 610, apartamento 301, torre 04, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP. 40.255-020.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 17/08/2016, considerando o **Requerimento de Contratação** (0924211), bem como o Parecer n.º 490/2019, de 25/06/2019 da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora Geral exarada em 25/06/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2016, pelo período de **01/07/2019 a 31/07/2019**, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Instrumento contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, passa a importar em **R\$ 54.670,44 (cinquenta e quatro**

mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), sem a aplicação do reajuste sobre o valor dos insumos previstos no módulo 3 da planilha orçamentária, que compõe o anexo II do Edital do Pregão n.º 74/15, considerando-se a renúncia expressa por parte da Contratada, conforme tabela a seguir:

A - CUSTO COM MÃO DE OBRA PERMANENTE	
Custo Fixo (Mão de Obra)	R\$ 38.527,54
Custo Variável (Hora Extra)	R\$ 342,90
Custo Total com Mão de Obra Permanente	R\$ 38.870,44
B - CUSTO COM PLANILHA DE SERVIÇOS	
Custo com Material+Serviços	R\$ 14.300,00
Custo com Material Permanente (Divisória Painel Cego)	R\$ 1.500,00
Custo Total com Planilha de Serviços	R\$ 15.800,00
CUSTO TOTAL (PRORROGAÇÃO)	R\$ 54.670,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000601, de 26/06/2019

Espécie: Empenho de Despesa

Valor do Empenho: R\$ 38.870,44 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE000602, de 26/06/2019

Espécie: Empenho de Despesa

Valor do Empenho: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 449052

Nota de Empenho: 2019NE000603, de 26/06/2019

Espécie: Empenho de Despesa

Valor do Empenho: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - Potencial Engenharia e Instalações Ltda

Hugo Luiz Galvão Barros

Representante legal

CPF/MF 545.531.645-15

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF/MF: 412.811.524-04



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2019, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Galvão Barros, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 26/06/2019, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/06/2019, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0930287** e o código CRC **4A32FA2C**.